



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 13.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

17 - Saneamento

17.544 – Recursos Hídricos

17.544.0051 – Ampliação e Qualificação de Infraestrutura

17.544.0051.1.003 – ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 13.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo

04.122.0001.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,
VIACAO E TRANSITO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JUR.

R\$ 13.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de Novembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br